

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso, por meio do ofício COCAAS/SAS/SES/MT Nº 015/09, de 29 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de MATO GROSSO, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 329.957.428,62, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao fundo estadual de saúde - FES	149.605.293,86	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos fundos municipais de saúde - FMS	170.739.770,29	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	9.612.364,47	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no valor de R\$ 528.000,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU no valor de R\$ 4.584.000,00.

§ 3º O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0051 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de julho de 2009.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO - JULHO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)	
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VA L O R
Limites referentes aos recursos programados na SES	52.410.733,39
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	97.194.560,47
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	149.605.293,86

ANEXO II
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO - JULHO/2009

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras Ufs	Total
		Próprio	Referenciado							
510010	ACORIZAL	24.968,41	0,00	0,00	16.567,28	0,00	41.535,69	0,00	0,00	0,00
510020	AGUA BOA	631.837,52	469.331,51	105.600,00	476.543,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.312,88
510025	ALTA FLORESTA	2.129.777,29	673.580,64	0,00	2.094.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897.514,11
510030	ALTO ARAGUAIA	404.580,21	209.265,48	0,00	291.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	905.807,98
510035	ALTO BOA VISTA	5.776,57	0,00	0,00	29.333,31	0,00	35.109,88	0,00	0,00	0,00
510040	ALTO GARCAS	43.998,73	0,00	0,00	39.865,06	0,00	0,00	0,00	0,00	83.863,79
510050	ALTO PARAGUAI	153.638,02	0,00	0,00	61.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	215.295,31
510060	ALTO TAQUARI	34.562,75	0,00	0,00	18.216,60	0,00	52.779,35	0,00	0,00	0,00
510080	APIACAS	198.476,28	17.312,42	0,00	132.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00	348.652,92
510100	ARAGUAIANA	26.210,71	0,00	0,00	32.396,53	0,00	58.607,24	0,00	0,00	0,00
510120	ARAGUAINHA	6.248,93	0,00	0,00	4.160,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,31
510125	ARAPUTANGA	417.064,50	76.036,08	0,00	197.335,40	0,00	690.435,98	0,00	0,00	0,00
510130	ARENAPOLIS	362.208,14	85.866,45	0,00	106.160,48	0,00	554.235,07	0,00	0,00	0,00
510140	ARIPUANA	621.494,95	0,00	0,00	308.239,86	0,00	0,00	0,00	0,00	929.734,81
510160	BARAO DE MELGACO	51.525,34	0,00	0,00	24.316,12	0,00	75.841,46	0,00	0,00	0,00
510170	BARRA DO BUGRES	1.306.389,54	410.062,85	0,00	833.622,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.074,52
510180	BARRA DO GARCAS	2.920.436,81	804.971,76	0,00	2.154.383,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.879.792,52
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.012,19	0,00	0,00	26.311,97	0,00	28.324,16	0,00	0,00	0,00
510190	BRASNORTE	418.063,64	0,00	0,00	177.653,59	0,00	0,00	0,00	0,00	595.717,23
510250	CACERES	4.588.936,51	2.181.504,39	504.621,07	4.610.731,72	0,00	11.885.793,69	0,00	0,00	0,00

510260	CAMPINAPOLIS	441.786,98	0,00	0,00	147.100,26	0,00	588.887,24	0,00	0,00	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	849.232,81	8.557,03	0,00	372.136,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.926,50
510267	CAMPO VERDE	776.506,97	49.131,78	0,00	834.750,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.389,02
510268	CAMPOS DE JULIO	122.499,63	0,00	0,00	25.417,17	0,00	147.916,80	0,00	0,00	0,00
510269	CANABRAVA DO NORTE	38.966,24	0,00	0,00	31.050,44	0,00	70.016,68	0,00	0,00	0,00
510270	CANARANA	575.302,45	4.887,06	0,00	254.883,68	0,00	0,00	0,00	0,00	835.073,19
510279	CARLINDA	362.867,18	29.365,61	0,00	206.203,64	0,00	0,00	0,00	0,00	598.436,43
510285	C A S T A N H E I R A	83.836,05	0,00	0,00	49.307,98	0,00	0,00	0,00	0,00	133.144,03
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	478.059,72	7.560,69	0,00	154.601,60	0,00	640.222,01	0,00	0,00	0,00
510305	CLAUDIA	444.444,74	59.699,89	0,00	157.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.703,63
510310	COCALINHO	159.420,60	0,00	0,00	92.671,87	0,00	0,00	0,00	0,00	252.092,47
510320	COLIDER	1.067.956,32	756.942,03	0,00	1.557.796,22	0,00	2.667.525,02	0,00	0,00	715.169,55
510325	COLNIZA	390.579,11	3.037,70	0,00	312.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	705.875,15
510330	COMODORO	715.171,36	60.237,41	0,00	429.740,64	0,00	1.205.149,41	0,00	0,00	0,00
510335	CONFRESA	1.104.318,44	386.477,06	0,00	529.454,85	0,00	2.020.250,35	0,00	0,00	0,00
510336	CONQUISTA DO OESTE	30.084,04	4.887,40	0,00	14.120,62	0,00	49.092,06	0,00	0,00	0,00
510337	COTRIGUACU	349.487,62	0,00	0,00	204.900,18	0,00	0,00	0,00	0,00	554.387,80
510340	CUIABA	34.672,111,25	28.154.051,21	9.736.761,17	52.628.901,26	0,00	20.704.833,56	9.612.364,47	0,00	94.874.626,86
510343	C U R V E L A N D I A	30.320,43	0,00	0,00	21.150,21	0,00	51.470,64	0,00	0,00	0,00
510345	DENISE	205.866,13	5.623,48	0,00	116.060,66	0,00	0,00	0,00	0,00	327.550,27
510350	DIAMANTINO	816.581,26	131.348,44	100.376,04	544.857,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593.163,17
510360	DOM AQUINO	203.304,05	0,00	0,00	90.396,18	0,00	0,00	0,00	0,00	293.700,23
510370	FELIZ NATAL	109.442,65	584,64	0,00	67.490,40	0,00	0,00	0,00	0,00	177.517,69
510380	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	16.121,50	0,00	0,00	11.913,13	0,00	28.034,63	0,00	0,00	0,00
510385	GAUCHA DO NORTE	189.309,25	0,00	0,00	100.128,18	0,00	0,00	0,00	0,00	289.437,43
510390	GENERAL CARNEIRO	117.414,24	0,00	0,00	45.209,00	0,00	162.623,24	0,00	0,00	0,00
510395	GLORIA D'OESTE	35.011,39	180.415,28	0,00	98.964,01	0,00	314.390,68	0,00	0,00	0,00
510410	GUARANTA DO NORTE	1.194.768,67	34.387,87	105.600,00	726.164,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.920,62
510420	G U I R A T I N G A	336.465,85	12.809,76	0,00	120.604,47	0,00	0,00	0,00	0,00	469.880,08
510450	I N D I A V A I	19.861,55	0,00	0,00	7.712,53	0,00	27.574,08	0,00	0,00	0,00
510452	Ipiranga do Norte	17.955,30	0,00	0,00	15.870,79	0,00	0,00	0,00	0,00	33.826,09

510454	Itanhanga	24.796,53	0,00	0,00	18.347,07	0,00	43.143,60	0,00	0,00	0,00
510455	I T A U B A	190.199,95	2.689,66	0,00	60.968,88	0,00	0,00	0,00	0,00	253.858,49

510460	ITIQUEIRA	216.626,96	0,00	0,00	103.231,69	0,00	0,00	0,00	0,00	319.858,65
510480	JACIARA	914.381,23	204.770,62	150.000,00	610.361,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.513,81
510490	JANGADA	36.365,17	0,00	0,00	22.243,12	0,00	0,00	0,00	0,00	58.608,29
510500	JAURU	265.618,42	13.236,75	0,00	108.565,98	0,00	387.421,15	0,00	0,00	0,00
510510	JUARA	1.401.586,36	84.185,57	0,00	957.388,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443.159,95
510515	JUINA	1.756.404,17	567.561,18	0,00	1.155.591,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.479.557,24
510517	JURUENA	158.473,34	3 7 . 0 1 1 , 8 0	0,00	131.633,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3 2 7 . 1 1 8 , 7 6
510520	JUSCIMEIRA	2 3 4 . 1 1 6 , 8 4	0,00	0,00	101.270,86	0,00	0,00	0,00	0,00	335.387,70
510523	LAMBARI D'OESTE	26.692,57	0,00	0,00	16.138,68	0,00	42.831,25	0,00	0,00	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	1 . 0 3 3 . 6 9 2 , 1 1	3.605,74	0,00	468.787,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.085,28
510530	LUCIARA	17.546,95	1.697,16	0,00	41.600,51	0,00	60.844,62	0,00	0,00	0,00
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	3 4 8 . 4 1 1 , 6 0	0,00	0,00	141.887,97	0,00	490.299,57	0,00	0,00	0,00
510558	MARCELANDIA	535.524,02	10.139,95	0,00	122.674,23	0,00	668.338,20	0,00	0,00	0,00
510560	M AT U PA	335.855,18	6 1 1 , 4 6	0,00	104.580,74	0,00	0,00	0,00	0,00	441.047,38
510562	MIRASSOL D'OESTE	642.247,86	169.396,09	0,00	246.347,91	0,00	1.057.991,66	0,00	0,00	0,20
510590	NOBRES	515.666,41	88.402,04	0,00	183.577,20	0,00	0,00	0,00	0,00	787.645,65
510600	N O R T E L A N D I A	173.212,64	53.573,44	0,00	93.466,76	0,00	0,00	0,00	0,00	320.252,84
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	260.483,06	0,00	0,00	96.706,91	0,00	357.189,97	0,00	0,00	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	58.555,51	0,00	0,00	94.797,99	0,00	0,00	0,00	0,00	153.353,50
510617	NOVA NAZARE	11 . 9 1 6 , 7 4	0,00	0,00	15.990,81	0,00	0,00	0,00	0,00	27.907,55
510618	NOVA LACERDA	26.230,18	1.040,76	0,00	19.753,27	0,00	47.024,21	0,00	0,00	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	28.706,09	0,00	0,00	14.137,15	0,00	0,00	0,00	0,00	42.843,24
510620	NOVA BRASILANDIA	161.826,62	12.868,60	0,00	64.771,39	0,00	239.466,61	0,00	0,00	0,00
510621	NOVA CANAA DO NORTE	232.653,30	0,00	0,00	126.206,19	0,00	0,00	0,00	0,00	358.859,49
510622	NOVA MUTUM	565.275,39	24,48	0,00	268.552,86	0,00	0,00	0,00	0,00	833.852,73
510623	NOVA OLIMPIA	433.668,39	25.819,05	0,00	289.062,94	0,00	0,00	0,00	0,00	748.550,38
510624	NOVA UBIRATA	57.735,10	0,00	0,00	37.662,05	0,00	0,00	0,00	0,00	95.397,15
510625	NOVA XAVANTINA	654.786,63	0,00	0,00	527.006,94	0,00	1.181.793,57	0,00	0,00	0,00
510626	NOVO MUNDO	28.385,04	0,00	0,00	40.005,45	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390,49
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1 0 4 . 7 5 9 , 1 1	228,43	0,00	43.728,64	0,00	0,00	0,00	0,00	148.716,18
510628	NOVO SAO JOAQUIM	290.868,54	0,00	0,00	102.532,71	0,00	0,00	0,00	0,00	393.401,25
510629	PA R A N A I T A	281.960,39	4.368,88	0,00	171.823,23	0,00	0,00	0,00	0,00	458.152,50
510630	PA R A N A T I N G A	492.009,63	0,00	0,00	192.163,07	0,00	684.172,70	0,00	0,00	0,00
510631	NOVO SANTO ANTONIO	1.823,48	0,00	0,00	12.336,99	0,00	14.160,47	0,00	0,00	0,00
510637	PEDRA PRETA	452.901,44	0,00	0,00	155.343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	608.245,06
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	839.842,07	226.186,71	0,00	535.194,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.223,27
510645	PLANALTO DA SERRA	14.158,41	0,00	0,00	8.150,59	0,00	22.309,00	0,00	0,00	0,00
510650	POCONE	1.132.718,09	33.174,36	138.724,84	584.493,08	0,00	1 . 8 8 9 . 1 1 0 , 3 7	0,00	0,00	0,00
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	35.418,61	3.050,20	0,00	26.395,10	0,00	64.863,91	0,00	0,00	0,00
510670	PONTE BRANCA	67.087,24	0,00	0,00	32.306,97	0,00	99.394,21	0,00	0,00	0,00
510675	PONTES E LACERDA	1.402.697,27	233.905,28	0,00	928.740,42	0,00	2.565.342,97	0,00	0,00	0,00
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	244.236,80	4 2 . 4 1 1 , 5 0	0,00	132.725,23	0,00	419.373,53	0,00	0,00	0,00
510680	PORTO DOS GAUCHOS	183.164,35	0,00	0,00	86.423,74	0,00	0,00	0,00	0,00	269.588,09
510682	PORTO ESPERIDIAO	82.640,23	0,00	0,00	44.785,36	0,00	127.425,59	0,00	0,00	0,00
510685	PORTO ESTRELA	30.074,64	0,00	0,00	16.256,61	0,00	46.331,25	0,00	0,00	0,00

510700	POXOREO	551.302,44	9.546,83	0,00	195.942,00	0,00	756.791,27	0,00	0,00	0,00
510704	PRIMAVERA DO LESTE	1.929.049,05	62.051,95	105.600,00	899.857,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996.558,09
510706	QUERENCIA	277.922,06	0,00	0,00	161.768,06	0,00	0,00	0,00	0,00	439.690,12
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	551.862,18	57.382,70	0,00	487.239,16	0,00	1.096.484,04	0,00	0,00	0,00
510715	RESERVA DO CABACAL	15.950,68	0,00	0,00	20.372,41	0,00	36.323,09	0,00	0,00	0,00
510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	239.137,87	23.366,20	0,00	101.484,83	0,00	363.988,90	0,00	0,00	0,00
510719	RIBEIRAOZINHO	81.177,93	0,00	0,00	36.439,88	0,00	117.617,81	0,00	0,00	0,00
510720	RIO BRANCO	142.668,72	41.715,79	0,00	76.637,09	0,00	261.021,60	0,00	0,00	0,00
510724	SANTA CARMEM	28.333,05	0,00	0,00	32.153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60.486,95
510726	SANTO AFONSO	21.502,73	0,00	0,00	15.203,36	0,00	36.706,09	0,00	0,00	0,00
510729	SAO JOSE DO POVO	13.125,80	0,00	0,00	9.558,65	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,45
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	600.346,74	78.067,07	0,00	271.015,20	0,00	0,00	0,00	0,00	949.429,01
510735	SAO JOSE DO XINGU	186.541,58	1.650,00	0,00	79.347,27	0,00	267.538,85	0,00	0,00	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	17.762,28	0,00	0,00	12.290,19	0,00	30.052,47	0,00	0,00	0,00
510757	RONDOLANDIA	22.302,49	0,00	0,00	19.568,00	0,00	41.870,49	0,00	0,00	0,00
510760	RONDONOPOLIS	8.706.896,31	2.797.888,33	2.457.388,62	8.871.198,84	0,00	6.647.175,36	0,00	0,00	16.186.196,74
510770	ROSARIO OESTE	573.263,90	0,00	0,00	175.189,31	0,00	748.453,21	0,00	0,00	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	7.840,97	0,00	0,00	11.881,07	0,00	19.722,04	0,00	0,00	0,00
510775	SALTO DO CEU	83.297,43	0,00	0,00	34.183,66	0,00	117.481,09	0,00	0,00	0,00
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	14.447,63	0,00	0,00	11.267,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.715,43
510777	SANTA TEREZINHA	170.901,65	634,54	0,00	73.118,26	0,00	244.654,45	0,00	0,00	0,00
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	11.565,30	0,00	0,00	13.821,41	0,00	0,00	0,00	0,00	25.386,71
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	310.659,90	10.498,84	0,00	102.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	423.963,33
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	339.269,37	268.359,00	0,00	251.942,01	0,00	859.570,38	0,00	0,00	0,00
510787	SAPEZAL	460.505,25	6.078,64	0,00	239.240,53	0,00	0,00	0,00	0,00	705.824,42
510788	SERRA NOVA DOURADA	7.100,70	0,00	0,00	8.533,47	0,00	15.634,17	0,00	0,00	0,00
510790	SINOP	3.697.033,52	264.113,26	415.643,52	2.207.770,23	0,00	6.478.960,53	0,00	0,00	105.600,00
510792	SORRISO	2.153.230,40	1.894.501,14	0,00	2.842.212,44	0,00	5.105.076,24	0,00	0,00	1.784.867,74
510794	TABAPORA	590.571,38	0,00	0,00	227.377,93	0,00	0,00	0,00	0,00	817.949,31
510795	TANGARA DA SERRA	2.945.751,88	248.211,37	1.008.000,00	1.694.451,53	0,00	4.888.414,78	0,00	0,00	1.008.000,00
510800	TAPURAH	211.774,15	10.692,35	0,00	91.869,37	0,00	0,00	0,00	0,00	314.335,87
510805	TERRA NOVA DO NORTE	427.994,02	61.692,59	0,00	205.284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	694.971,11
510810	TESOURO	58.816,56	0,00	0,00	26.574,63	0,00	0,00	0,00	0,00	85.391,19
510820	TOPIXOREU	151.178,30	0,00	0,00	67.016,89	0,00	218.195,19	0,00	0,00	0,00
510830	UNIAO DO SUL	42.035,87	0,00	0,00	40.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	82.849,12
510835	VALE DO SAO DOMINGOS	25.889,73	0,00	0,00	13.233,43	0,00	39.123,16	0,00	0,00	0,00
510840	VARZEA GRANDE	9.113.019,06	444.534,36	0,00	5.735.701,84	0,00	15.293.255,26	0,00	0,00	0,00

510850	VERA	118.293,74	0,00	0,00	90.787,95	0,00	0,00	0,00	0,00	209.081,69
510860	VILA RICA	585.215,20	6.123,84	0,00	309.633,63	0,00	900.972,67	0,00	0,00	0,00
510880	NOVA GUARITA	31.074,77	0,00	0,00	23.299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	54.374,17
510885	NOVA MARILANDIA	33.153,46	0,00	0,00	11.051,8	0,00	0,00	0,00	0,00	44.205,32

					6					
510890	NOVA MARINGA	32.960,21	0,00	0,00	20.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00	52.986,91
510895	NOVA MONTE VERDE	70.640,72	1.677,20	0,00	49.333,98	0,00	0,00	0,00	0,00	121.651,90
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										170.739.770,29

ANEXO III
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO - JULHO/2009

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	CUIABÁ	HU - JULIO MULLER DA UFMT	2655411	2499	19/12/2005	9.612.364,47
TO T A L						9.612.364,47